



TERMO DE PARCERIA TÉCNICA

TERMO DE PARCERIA TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOLARES – AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E A LUNA EDUCA – UNINAVAL PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA NO ÂMBITO DO PROJETO "PAINEL DAS MANIFESTAÇÕES DA GASTRONOMIA ANCESTRAL NO RIO DE JANEIRO".

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

SOLARES – AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **04.588.996/0001-59**, cito a Avenida Presidente Vargas, 962, sala 511, Centro – RJ, doravante denominada simplesmente **SOLARES ASC**;

e, de outro lado,

LUNA EDUCA – UNINAVAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **27.776.932/0001-87**, cito a Avenida Presidente Vargas, 962, sala 1103, Centro – RJ, doravante denominada simplesmente **LUNA EDUCA – UNINAVAL**;

resolvem celebrar o presente **TERMO DE PARCERIA TÉCNICA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Parceria tem por objeto estabelecer cooperação técnica entre as partes para o desenvolvimento e execução do projeto **“Painel das Manifestações da Gastronomia Ancestral no Rio de Janeiro”**, iniciativa voltada à levantamento, a sistematização e a disseminação das manifestações da

SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ 04.588.996/0001-59

Avenida Presidente Vargas, 962, SI 511, CEP 20071-002, Centro, Rio de Janeiro, RJ
E-mail: atendimento@solaresasc.org Fone: +55 21 98895-8000



gastronomia ancestral no estado do Rio de Janeiro, a publicação de um livro e a realização de eventos presenciais de cozinhas demonstrativas, contribuindo para a valorização cultural e o aperfeiçoamento das políticas públicas relacionadas..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A parceria tem como finalidade fortalecer a qualidade técnica, metodológica e operacional do projeto, por meio da integração de conhecimentos, experiências e boas práticas desenvolvidas pelas instituições parceiras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SOLARES

Compete à SOLARES:

- I. Coordenar a execução geral do Projeto Painei das manifestações da Gastronomia ancestral no Rio de Janeiro;
- II. Disponibilizar estrutura administrativa necessária ao desenvolvimento das atividades previstas;
- III. Realizar o acompanhamento das ações executadas e dos resultados alcançados;
- IV. Promover a articulação institucional necessária para o desenvolvimento do projeto;
- V. Produzir e organizar a documentação relacionada à execução das atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA LUNA EDUCA – UNINAVAL

Compete à LUNA EDUCA – UNINAVAL:

- I. Disponibilizar apoio técnico especializado para o planejamento, implementação e acompanhamento das atividades do projeto;



II. Contribuir com conhecimentos metodológicos, pedagógicos e técnicos relacionados às ações socioeducativas e de qualificação desenvolvidas pelo projeto;

III. Participar de reuniões técnicas, quando solicitado, visando ao aperfeiçoamento das estratégias de execução;

IV. Apoiar a elaboração de orientações técnicas, instrumentos metodológicos e processos de monitoramento das atividades;

V. Compartilhar experiências e boas práticas institucionais que contribuam para o alcance dos objetivos do projeto.

Parágrafo único. A participação da LUNA EDUCA – UNINAVAL no âmbito deste Termo caracteriza-se exclusivamente como **parceria técnica**, não gerando vínculo empregatício, obrigação financeira ou transferência de recursos entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATUAÇÃO EM REDE E DA GOVERNANÇA

As partes reconhecem que a presente parceria observa os princípios da atuação em rede previstos nos arts. 35-A, 35-B e 35-C da Lei nº 13.019/2014. A SOLARES atuará como OSC Celebrante, responsável pela coordenação geral, representação institucional e eventual gestão de recursos captados. A LUNA EDUCA atuará como OSC Executante, responsável pela execução técnico-metodológica, respondendo pelas atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os materiais didáticos, metodologias, tecnologias sociais, conteúdos pedagógicos e demais produtos intelectuais desenvolvidos conjuntamente serão de titularidade compartilhada das instituições, assegurada cessão recíproca gratuita para utilização em projetos sociais, sendo vedada sua exploração comercial por terceiros sem autorização expressa de ambas.



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as instituições signatárias, sendo as atividades desenvolvidas em regime de cooperação técnica e institucional. A presente parceria possui natureza exclusivamente social, filantrópica e não lucrativa, inexistindo distribuição de resultados, lucros ou vantagens entre as partes, em consonância com seus objetivos estatutários.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência a partir da data de assinatura deste termo a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante acordo formal entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação formal à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. As partes comprometem-se a atuar de forma colaborativa para o cumprimento dos objetivos do Projeto Painel das manifestações da Gastronomia ancestral no Rio de Janeiro;
- II. A utilização dos nomes, marcas ou logotipos das instituições em materiais de divulgação deverá ocorrer mediante prévia concordância das partes;
- III. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os signatários.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro/RJ para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Parceria Técnica em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro/RJ, 08 de novembro de 2023.



Luis Felipe Diniz Martins

SOLARES – AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ: 04.588.996/0001-59



Felipe Henriques Botelho Duare

LUNA EDUCA – UNINAVAL
CNPJ: 27.776.932/0001-87

SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ 04.588.996/0001-59

Avenida Presidente Vargas, 962, SI 511, CEP 20071-002, Centro, Rio de Janeiro, RJ
E-mail: atendimento@solaresasc.org Fone: +55 21 98895-8000